

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pela comitente/credora/fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO. RONDON E REGIÃO-SICOOB CONFIANÇA**, cooperativa de crédito de capital privado, inscrita no CNPJMFB sob n. 07.097.064/0001-00, com sede na Rua Goiás, nº1231, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para promover na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bem aqui descrito mediante a seguinte condição; Em **PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **27 de julho de 2026**, às **10:20** horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br;

DESCRIÇÃO DO BEM(NS): PLANTADEIRA – MARCA JUMIL – Modelo JM 2800 8L– Ano Fabricação e Modelo 1994 – Cor Vermelho. Linhas 08 - Sistema Arrasto - Serie – 02-0001511-94

ADVERTÊNCIA(S): O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia de funcionamento, qualidade ou adequação para o consumo e sem direito a troca, podendo apresentar restrições, avarias, amassados, riscos, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças. O leiloeiro é mero mandatário do juízo, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou pela existência de impedimentos, ônus, débitos ou restrições incidentes sobre o bem objeto do leilão. A responsabilidade pela verificação do lote é do potencial arrematante durante a visita. O arrematante fica responsável por realizar a devida *due diligence* sobre o bem, visando obter informações sobre eventuais restrições incidentes, ainda que não descritas neste edital e/ou perante bancos de dados de terceiros. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de obter informações ou de visitar o bem, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e não será aceita desistência, reclamações ou devoluções após a arrematação. As fotos, descrições de medidas e acabamentos (tecido, material, cores, etc) divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado do bem.

ÔNUS DO(S) BEM(NS): Eventuais débitos de impostos ou multas anteriores à data da arrematação não serão suportados pelo arrematante (art. 144-A, §5º, do CPP).

ÔNUS DO ARREMATANTE: Sobre o valor da arrematação incidirão: (i) comissão do leiloeiro de 5%. (Cinco por cento)

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Leilão **NÃO TEM DEVOLUÇÃO**, e o Arrematante deve se certificar que o veículo será arrematado no estado em que se encontra.

Os bem (ns) acima, tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85

Cascavel/PR, 24 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L